



LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2023
De 28 de abril de 2023.

**“CONCEDE DENOMINAÇÃO AS RUAS
PROJETADAS DE NºS 1, 2, 3, 4, 5 E 6 DO
LOTEAMENTO LUDGERO SOETTER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei PL nº 06/2023, de autoria do Vereador Rudimar José Soares, e Ele, o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos nomes as Ruas Projetadas de nºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Loteamento Soetter, conforme seguem abaixo:

- Rua Projetada 1 – Rua Santa Rita;
- Rua Projetada 2 – Rua São Jorge;
- Ruas Projetadas 3 e 4 – Rua Paulo Nack;
- Rua Projetada 5 – Rua 12 de Outubro;
- Rua Projetada 6 – Rua Santa Luzia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças